



**CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR
DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**

EDITAL DE ELEIÇÃO

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal do Plano Diretor (CMPD), e o Órgão Gestor do Plano Diretor do Município de Araucária, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar nº 005/2006 (Lei do Plano Diretor de Araucária) e Decreto nº 29.341/ 2016 (Regimento Interno do Conselho Municipal do Plano Diretor), declaram aberto o período de inscrições para que os representantes dos segmentos da Sociedade Civil, *Associações de Classe, Associações de Bairro, Organizações Não Governamentais, delegados das Regionais Rurais e delegados das Regionais Urbanas*, contemplados na Lei do Plano Diretor concorram às eleições de Conselheiro Municipal do Plano Diretor, para o complemento dos segmentos para a gestão do período de **junho de 2017 a maio de 2019**. As inscrições serão realizadas do dia **07 ao dia 11 de agosto de 2017 – das 9h às 12h e das 13h30min às 16h30min**, e devem ser feitas na Secretaria de Planejamento do Município de Araucária, Rua Pedro Druszczy, 111 – 3º andar – Paço Municipal.

As eleições terão como local, data e horário:

Local: Anfiteatro do Paço Municipal.

Endereço: Rua Pedro Druszczy, 111 – Centro.

Data: 26/08/2017 (sábado).

Horário: 10h



As vagas em aberto para cada segmento são as seguintes:

a) Associações de Bairro

01 conselheiro titular e 01 conselheiro suplente

b) Associações de Classe

01 conselheiro suplente

c) Organizações Não Governamentais

01 conselheiro titular e 01 conselheiro suplente

d) Delegados das Regionais Rurais

01 conselheiro titular e 01 conselheiro suplente

e) Delegados das Regionais Urbanas

01 conselheiro titular e 01 conselheiro suplente

Observação 1: A representação dos *delegados das Regionais Rurais* será realizada por representante das associações de moradores, produtores e atividades da área rural do Município de Araucária.

Observação 2: A representação dos *delegados das Regionais Urbanas* será realizada por representante das Associações de Bairro do Município de Araucária.

DAS ELEIÇÕES

Art. 1º. O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 2º. A escolha dos Representantes da Sociedade Civil não indicados para o CMPD de Araucária deve obedecer aos critérios descritos abaixo:

I - A escolha dos conselheiros titulares e de seus respectivos suplentes representantes da Sociedade Civil será feita por eleição em sessão pública eleitoral em local de amplo acesso e divulgada pelo Órgão Gestor.



II - Para concorrer no pleito, cada entidade interessada que faz parte de um segmento que possui vaga de acordo com o Art. 162 da Lei nº 005/2006 deve indicar um representante para votar ou votar e ser votado através de ata de assembléia ou reunião plenária. Deve constar no corpo da ata da entidade que está indicando representante o texto: “Indica para representar esta entidade nas eleições do CMPD o(a) Senhor(a): (nome do indicado)”.

III - Podem votar e ser votados somente os candidatos devidamente habilitados que comprovem habilitação através de cópia da ata da assembléia ou reunião plenária até a data limite de inscrições.

IV - As inscrições serão feitas junto à Secretaria de Planejamento do Município de Araucária, Rua Pedro Druszczyk, 111 – 3º andar – Paço Municipal – do dia **07 ao dia 11 de agosto de 2017, das 9h às 12h e das 13h30min às 16h30min.**

V - Para enviar representante, a entidade deve ser legalmente constituída, reconhecida e registrada no município há pelo menos 1 ano e o representante deve declarar na ficha de inscrição por qual segmento está concorrendo.

VI - Para fins desta eleição serão consideradas Organizações Não Governamentais as entidades sem fins lucrativos, de natureza jurídica compatível, comprovado mediante apresentação de estatuto no ato da inscrição.

VII - Deve ser preenchida pelo candidato ficha de inscrição com dados pessoais, anexadas cópias: do registro da entidade ou documento de comprovação de registro, da ata indicativa, RG, CPF, comprovante de residência e Título Eleitoral (que serão autenticados pelo Órgão Gestor no ato do recebimento) e exigir-se-á domicílio do Representante da Sociedade Civil no Município de Araucária - Estado do Paraná como pré-requisito de candidatura.

VIII - O representante da Sociedade Civil não pode ter vínculo empregatício com o poder executivo, legislativo e judiciário em qualquer das esferas de governo, no momento da eleição e durante o período do mandato.

IX - As candidaturas serão analisadas pela Comissão Eleitoral que emitirá e publicará o Edital de candidatos deferidos e indeferidos 72 horas antes do pleito.

X - Os recursos e impugnações poderão ser apresentados e serão apreciados pela Comissão em até 48 horas antes do pleito, o julgamento de recursos deve ser prioritário e para isso a Comissão Eleitoral trabalhará em regime de plantão.



XI - Somente serão aceitos recursos protocolados junto ao Órgão Gestor do Plano Diretor na Secretaria Executiva do CMPD – Secretaria de Planejamento do Município de Araucária, Rua Pedro Druszczyk, 111 – 3º andar – Paço Municipal.

XII - Todos serão eleitos por seus pares de segmentos.

XIII - Haverá tempo de apresentação pessoal da candidatura pré-estabelecido pela Comissão Eleitoral de acordo com a quantidade de candidatos.

XIV - A votação será secreta e cada representante indicado para votar ou votado e ser votado terá direito a um voto para o segmento ao qual representa.

XV - A apuração será realizada imediatamente após a votação de cada segmento.

XVI – Em caso de empate no número de votos o critério de escolha será o de maior idade.

Art. 3º. De posse da relação dos eleitos e indicados para Conselheiros Titulares e Conselheiros Suplentes, o Presidente do CMPD de Araucária encaminhará ao Chefe do Executivo Municipal a relação dos mesmos para nomeação e publicação.

Parágrafo Único. A nomeação dos Conselheiros dar-se-á por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal em período não superior a 30 (trinta) dias e será publicada em Diário Oficial Eletrônico do Município.

Araucária - PR, 14 de junho de 2017.

BRUNO TONEL OTSUKA

FABIANA MORENO CASADO

PEDRO EMANOEL SFENDRYCH

Comissão Eleitoral do Conselho Municipal do Plano Diretor

JANETTE CRISTINA KURLETTO AZAMBUJA

Secretária Municipal de Planejamento